correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Cessil Restaurante e Marmitaria Ltda - Me
Documentos da Executada: CNPJ: 00568653000171, IE: 461038410115, IM: 14134
Execução Fiscal nº: 1502834-69.2017.8.26.0368
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 10/10/2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4476/2017
Valor da Dívida: R$ 3.580,68 atualizado até 11/10/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 03 de fevereiro de 2020.

COMARCA DE MONTE ALTO - SP
PRIMEIRA VARA JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL
JUIZ DE DIREITO - GILSON MIGUEL GOMES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Rogerio Antonio da Costa Confeccao - Me
Documentos da Executada: CNPJ: 01330681000119, IE: 461048354110, IM: 9082
Execução Fiscal nº: 1502139-18.2017.8.26.0368
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 27/09/2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3500/2017
Valor da Dívida: R$ 1.261,52 atualizado até 28/09/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 03 de fevereiro de 2020.

EDITAL PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de PALETES MONTE ALTO LTDA - EPP. (CNPJ/MF Nº 07.857.823/0001-87), PROCESSO Nº 1002401-54.2019.8.26.0368. O Doutor Gilson Miguel Gomes da Silva MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a Recuperanda PALETES MONTE ALTO LTDA - EPP. (CNPJ/MF Nº 07.857.823/0001-87), PROCESSO Nº 1002401-54.2019.8.26.0368, apresentou Plano de Recuperação Judicial às fls. 1.943/2.218, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (§ único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 21 de janeiro de 2020.
(CL))

3ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1000085-68.2019.8.26.0368 -Classe Assunto: Curatela Nomeação Requerente: Vilma Silverio Dias- Requerido: Valdemar Alexandre Dias -EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VALDEMAR ALEXANDRE DIAS, REQUERIDO POR VILMA SILVERIO DIAS - PROCESSO Nº1000085-68.2019.8.26.0368. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a). LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/07/2019 16:44:34, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDEMAR ALEXANDRE DIAS, CPF 473.146.728-49, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. VILMA SILVÉRIO DIAS, RG 21.806.434, CPF 345.952.548-73. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 12 de novembro de 2019.